



Câmara Municipal de Limoeiro

CASA PROFESSOR AGRIPINO ALMEIDA



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ERNESTO MENDONÇA DE ARRUDA. DANIEL PAULO DE MOURA
Acesse em: https://atcc.cptec.org.br/validadorDoc.seam?codigo_documento=e061d4e7-86d2-4d60-a5a1-731964400d41

Elaborado de acordo com o anexo 13 da Lei Federal nº 4320/1964 e em conformidade com o artigo 103 da mesma Lei, evidencia a Receita e Despesa Orçamentária, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos, em espécie, provenientes do exercício anterior, bem como os que se transferem para o exercício seguinte.

Análise da Execução Orçamentária

A execução orçamentária apresentada foi apurada, considerando os ingressos de natureza orçamentária e as despesas empenhadas.

Restos a Pagar

Com base nas informações contábeis, não foram identificados restos a pagar inscritos no exercício financeiro de 2023.

Considerações Finais

Ao examinar o processo de prestação de contas do exercício de 2023 da Câmara Municipal de Limoeiro consubstanciado nas Demonstrações Contábeis exigidas pela Lei Federal nº 4320/1964 conclui-se que a referida prestação encontra-se em condições de ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Limoeiro, 29 de dezembro de 2023.

JOÃO ERNESTO MENDONÇA DE ARRUDA
Coordenador de Controle Interno